

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 2025-7403

Tipo de Amostra:

^(C) Água de consumo

Origem da Amostra:

^(C) Subterrânea

Colheita realizada por:

Cliente (Técnico Certificado)

Local de colheita / Referência do cliente:

^(C) Fonte de Novais

Junta de Freguesia de Lara

Torrados

4950-170 Monção

Colheita: ^(C) 24-06-2025 **Receção:** 24-06-2025 **Início dos ensaios:** 24-06-2025 **Fim dos ensaios:** 28-06-2025

Parâmetro Método de ensaio / Técnica analítica	Valor	Incerteza		Unidades	VP
		Ensaio	Colheita		
Análises Microbiológicas					
⁽⁴⁾ Contagem de Bactérias coliformes ISO 9308-1:2014-Amd 1:2016/Membrana filtrante	> 100 *	-	-	ufc/100ml	0
⁽⁴⁾ Contagem de Clostridium perfringens ISO 14189:2013/Filtração membrana/gama baixa	0	-	-	ufc/100ml	0
⁽⁴⁾ Contagem de Enterococos ISO 7899-2:2000/Membrana filtrante	0	-	-	ufc/100ml	0
⁽⁴⁾ Contagem de Escherichia coli ISO 9308-1:2014-Amd 1:2016/Contagem	4 *	± 100%	-	ufc/100ml	0
⁽⁴⁾ Número de Colónias a (22±2)°C ISO 6222:1999/Incorporação	> 300	-	-	ufc/ml	s.a.a. (i)
Análises Físico-Químicas					
⁽⁴⁾ Cheiro a 25°C EN 1622: 2006/Diluições sucessivas	< 1	-	-	Taxa diluicao	3
⁽⁴⁾ Condutividade 20°C PAQ61 (2024-03-25)/Eletrometria-Método Robotizado	142	±11 %	-	µS/cm	2500
⁽⁴⁾ Cor NP 627:1972/Espectrofotometria de absorção molecular	< 5,0 (Lq)	-	-	mg/l escala Pt-Co	20

O Responsável de Físico-química:
João Magalhães

P'O Responsável de Microbiologia:
Hugo Vale

Data de emissão: 28-06-2025

O Diretor do Laboratório:

Dr. Hugo Pimenta do Vale

Notas:

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra analisada, conforme rececionada; A informação sinalizada com (C) é da responsabilidade do cliente; A "Declaração de conformidade" expressa neste relatório encontra-se incluída no âmbito da acreditação, apenas para os parâmetros analisados e acreditados; Os resultados expressos na forma < X são inferiores ao limite de quantificação (X); Os resultados expressos na forma >X são superiores ao limite máximo da gama de trabalho; A regra de decisão utilizada na "Declaração de conformidade" não considera a incerteza associada aos resultados, exceto quando expresso em contrário; A incerteza reportada é uma incerteza expandida, calculada com distribuição normal, usando um factor de expansão k=2, o que permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%; A incerteza apresentada refere-se exclusivamente à incerteza do ensaio.

- (1) Ensaio fora do âmbito de acreditação; (4) Colheita fora do âmbito da acreditação;
(2) Contratado a fornecedor externo com ensaio acreditado; (5) Colheita realizada por fornecedor externo acreditado;
(3) Contratado a fornecedor externo com o ensaio não acreditado; (6) Colheita realizada por fornecedor externo não acreditado.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 2025-7403

Tipo de Amostra:

(C) Água de consumo

Origem da Amostra:

(C) Subterrânea

Colheita realizada por:

Cliente (Técnico Certificado)

Local de colheita / Referência do cliente:

(C) Fonte de Novais

Junta de Freguesia de Lara

Torrados

4950-170 Monção

Colheita: (C) 24-06-2025 **Receção:** 24-06-2025 **Início dos ensaios:** 24-06-2025 **Fim dos ensaios:** 28-06-2025

Parâmetro Método de ensaio / Técnica analítica	Valor	Incerteza		Unidades	VP
		Ensaio	Colheita		
Análises Físico-Químicas					
(4) pH (a 22 °C) PAQ60 (2024-03-25)/Potenciometria - Método robotizado	6,0 *	±0,1	-	E. Sorensen	[6,5 ; 9,5]
(4) Sabor, a 25 °C EN 1622: 2006/Diluições sucessivas	< 1	-	-	Taxa diluicao	3
(4) Turvação ISO 7027-1:2016/Nefelometria - Método robotizado	< 0,40 (Lq)	-	-	NTU	4

Legenda:

SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater; NP - Norma Portuguesa; NP EN - Versão Portuguesa da Norma Europeia; Amd - Amendment; ISO - International Standard Organisation; LAE - L'Analyse de l'eau; PCR - Reacção em Cadeia de Polimerase;
U.N.T. - Unidade Nefelométrica de Turvação; ufc - Unidades Formadoras Colónias; UG - Unidades Genómicas; LQ - Limite Quantificação; LD - Limite Deteção; n.d. - não detetado;
NE - Número estimado; MP - Microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4x a diluição.
VP - Valor paramétrico para água fornecida por sistemas de distribuição ou equivalentes, de acordo com definido no Decreto Lei 69/2023.
(s.a.a.) Sem alteração anormal - Com base num histórico analítico, os resultados devem situar-se dentro dos critérios estabelecidos pelas entidades gestoras. Quando ocorre uma situação anormal, é desejável que sejam averiguadas as respetivas causas.
(i) Não é desejável que o número de colónias a 22°C seja superior a 100.
(**) De acordo com o Dec.Lei 69/2023 refere-se ao nível de verificação. Sempre que o valor obtido seja superior ao nível de verificação respetivo é necessário proceder à determinação da Dose indicativa.

Declaração de conformidade:

* A amostra NÃO cumpre o estabelecido no DL 69/2023 de 21 de agosto, quanto aos parâmetros analisados

Observações:

O Responsável de Físico-química:
João Magalhães

P'O Responsável de Microbiologia:
Hugo Vale

Data de emissão: 28-06-2025

O Diretor do Laboratório:

Dr. Hugo Pimenta do Vale

Notas:

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra analisada, conforme rececionada; A informação sinalizada com (C) é da responsabilidade do cliente; A "Declaração de conformidade" expressa neste relatório encontra-se incluída no âmbito da acreditação, apenas para os parâmetros analisados e acreditados; Os resultados expressos na forma < X são inferiores ao limite de quantificação (X); Os resultados expressos na forma >X são superiores ao limite máximo da gama de trabalho; A regra de decisão utilizada na "Declaração de conformidade" não considera a incerteza associada aos resultados, exceto quando expresso em contrário; A incerteza reportada é uma incerteza expandida, calculada com distribuição normal, usando um factor de expansão k=2, o que permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%; A incerteza apresentada refere-se exclusivamente à incerteza do ensaio.

- (1) Ensaio fora do âmbito de acreditação; (4) Colheita fora do âmbito da acreditação;
(2) Contratado a fornecedor externo com ensaio acreditado; (5) Colheita realizada por fornecedor externo acreditado;
(3) Contratado a fornecedor externo com o ensaio não acreditado; (6) Colheita realizada por fornecedor externo não acreditado.